



RESOLUÇÃO Nº 252/2024



CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOSÉ VAERCIO BETIM, formulado em 24 de junho de 2024, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §3º da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 12 de julho de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **JOSÉ VAERCIO BETIM**, portador do CPF/MF nº 390.889.289-91, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível I, Classe 15, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.503/2024, com proventos mensais no valor de R\$ 3.371,98 (três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 16 de julho de 2024.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 3.130/2021